



DECRETO N.º 3719, DE 020 DE DEZEMBRO DE 2016.

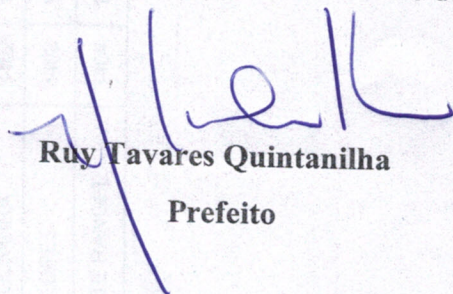
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam considerados estáveis, de acordo com o artigo 31, da Lei n.º 05/91 e Emenda Constitucional n.º 19/98, que deu nova redação ao Artigo 41 da Constituição Federal do Brasil, os Servidores aprovados no Concurso Público realizado em 2011, homologado em 27 de junho de 2012, conforme Edital n.º 01/2011, admitidos em 18 de dezembro de 2013, constantes da relação que passa a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 20 de dezembro de 2016.


Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito



GOVERNO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

NOME	MAT.	ADM.	CARGO	LOTACÃO
CAIO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA	3402	18/12/2013	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUIS ANDERSON VILLAR LOPES	3403	18/12/2013	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CRISTINA MARIA DA SILVA LEITE RANGEL	3404	18/12/2013	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO